



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DAS URNAS ELETRÔNICAS, BEM COMO MANUTENÇÃO DAS BATERIAS EXTERNAS, PATRIMONIADAS NO TSE E CEDIDAS AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA VR CONSULTORIA LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Raimundo de Campos Vieira**, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, a empresa **VR CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.278.191/0001-50, com sede na Avenida Fernandes Lima, n. 8, Sala 603, Empresarial Centenário Office, Farol, Maceió/AL, CEP: 57.050-055, telefones n.ºs (82) 4009-5090 / 99102-7170 / 99311-1276, e-mail victor@promaxima.com.br e contato@promaxima.com.br, doravante denominada Contratada, representada neste ato pelo Sr. Victor Hugo Soares da Costa, portador da Carteira de Identidade n.º 1.674.828 SSP - AL, inscrito no CPF/MF sob n.º 032.412.854-13, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO 40/2021**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações, resultante do **Pregão n.º 16/2021**, consoante Processo (SEI) n.º **0135609-66.2020.6.05.8000 e 004856-16.2023.6.05.8000**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este termo aditivo tem a finalidade de promover as seguintes alterações no contrato **nº 040/2021**:

- a) **repactuar os preços** relativos aos postos de serviços em função do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023;
- b) **repactuar** o contrato com base no aumento do salário mínimo **a partir de 01.05.2023**;
- c) **reajustar os insumos** com base no IPCA de 08/2021 a 07/2022;
- d) **revisão do contrato** com redução para 10% do percentual constante da planilha original em relação às rubricas: “Aviso Prévio Indenizado” (A), “Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado” (B), “Aviso Prévio Trabalhado” (D) e “Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado” (E), com efeitos a partir de 08.11.2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

1. Por força das alterações listadas acima, o valor total do contrato sofreu variações, conforme discriminado abaixo:

- a) A partir de 01/05/2022, R\$ 1.939.440,16;

VALOR MENSAL POR EMPREGAD (R\$)	VALOR DA UST (R\$)	QUANT DE UST MENSAL (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)
3.585,18	143,41	450,8	64.648,01

QUANT DE UST MENSAL	QUANT DE UST ANUAL	QUANT DE UST TOTAL	VALOR TOTAL (30 MESES)
450,80	5.409,60	13.524,00	1.939.440,16

b) A partir de 04/06/2022, R\$ 1.953.039,90;

VALOR MENSAL POR EMPREGAD (R\$)	VALOR DA UST (R\$)	QUANT DE UST MENSAL (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)
3.610,32	144,41	450,8	65.101,33

QUANT DE UST MENSAL	QUANT DE UST ANUAL	QUANT DE UST TOTAL	VALOR TOTAL (30 MESES)
450,80	5.409,60	13.524,00	1.953.039,90

c) A partir de 01/08/2022, R\$ 1.953.916,16;

VALOR MENSAL POR EMPREGAD (R\$)	VALOR DA UST (R\$)	QUANT DE UST MENSAL (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)
3.611,94	144,48	450,8	65.130,54

QUANT DE UST MENSAL	QUANT DE UST ANUAL	QUANT DE UST TOTAL	VALOR TOTAL (30 MESES)
450,80	5.409,60	13.524,00	1.953.916,16

d) A partir de 01/10/2022, R\$ 1.976.533,04;

VALOR MENSAL POR EMPREGAD (R\$)	VALOR DA UST (R\$)	QUANT DE UST MENSAL (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)
3.653,75	146,15	450,8	65.884,42

QUANT DE UST MENSAL	QUANT DE UST ANUAL	QUANT DE UST TOTAL	VALOR TOTAL (30 MESES)
450,80	5.409,60	13.524,00	1.976.533,04

e) A partir de 08/11/2022, R\$ 1.976.533,04;

VALOR MENSAL POR EMPREGAD (R\$)	VALOR DA UST (R\$)	QUANT DE UST MENSAL (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)
3.653,75	146,15	450,8	65.884,42

QUANT DE UST MENSAL	QUANT DE UST ANUAL	QUANT DE UST TOTAL	VALOR TOTAL (30 MESES)
450,80	5.409,60	13.524,00	1.976.533,04

f) A partir de 01/01/2023, R\$ 1.993.153,18;

VALOR MENSAL POR EMPREGAD (R\$)	VALOR DA UST (R\$)	QUANT DE UST MENSAL (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)

3.684,47	147,38	450,8	66.438,44
----------	--------	-------	-----------

QUANT DE UST MENSAL	QUANT DE UST ANUAL	QUANT DE UST TOTAL	VALOR TOTAL (30 MESES)
450,80	5.409,60	13.524,00	1.993.153,18

g) A partir de 01/05/2023, R\$ 1.996.288,37;

VALOR MENSAL POR EMPREGAD (R\$)	VALOR DA UST (R\$)	QUANT DE UST MENSAL (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)
3.690,27	147,61	450,8	66.542,95

QUANT DE UST MENSAL	QUANT DE UST ANUAL	QUANT DE UST TOTAL	VALOR TOTAL (30 MESES)
450,80	5.409,60	13.524,00	1.996.288,37

2. As planilhas de custos aprovadas para esta repactuação constam do Anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. Por força dessa alteração, deverá a Contratada apresentar nova garantia, adequada ao novo valor contratual, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

1. Para a cobertura das despesas, no presente exercício, foi complementada a Nota de Empenho n.º 2023NE000135, e emitida a nota de empenho n.º 2023NE001263, em 09 de novembro de 2023, por conta dos elementos 3.33.90.40.12 "Manutenção e Conservação de equipamentos de TIC" e 3.33.90.92.40 - "Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ - Débito de Exercício Anterior", vinculado à Ação 02.061.0570.4269.0001- "Pleitos Eleitorais Nacional", do Programa 0033 - "Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário".

CLÁUSULA QUINTA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA SEXTA

1. Este Termo Aditivo, atendendo à Cláusula Nona do instrumento contratual originário, e tendo como base o artigos 55, III, c/c o artigo 65, II, "d", da Lei n.º 8.666/93, terá publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61, da supracitada lei.

2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Raimundo de Campos Vieira

Diretor-Geral do TRE-BA

ANEXO I
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Docs. SEI nº :

- 2493408 (A partir de 01/05/2022),
- 2493418 (A partir de 04/06/2022)
- 2493419 (A partir de 08/2022)
- 2493421 (A partir de 01/10/2022)
- 2493424 (A partir de 08/11/2022)
- 2493425 (A partir de 01/01/2023)
- 2493428 (A partir de 01/05/2023)



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR HUGO SOARES DA COSTA, Usuário Externo**, em 17/11/2023, às 11:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 21/11/2023, às 15:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2568467** e o código CRC **A6367543**.